

GRUPO PESTANA SUSPENDEU DESPEDIMENTO COLECTIVO MAS MANTÉM DECISÃO DE ENCERRAR POUSADAS

A Administração do Grupo Pestana Pousadas decidiu suspender o despedimento colectivo dos trabalhadores das pousadas de S. Gonçalo, em Amarante e Vale do Gaio, em Alcácer do Sal e mandar para casa os trabalhadores, ficando estes por turnos a fazerem segurança às instalações.

Contudo, numa reunião realizada ontem, os trabalhadores da pousada S. Gonçalo, decidiram não aceitar a decisão da empresa encerrar a pousada e por conseguinte vão continuar a apresentar-se no local de trabalho, mesmo depois do dia 31 de Outubro.

A decisão da empresa é ilegal e atentatória dos direitos dos trabalhadores.

De facto, de acordo com o disposto no artigo 605.º do Código do Trabalho, qualquer decisão unilateral do empregador que se traduza na paralisação total ou parcial da empresa ou na interdição do acesso aos locais de trabalho a alguns ou à totalidade dos trabalhadores e, ainda, na recusa em fornecer trabalho, condições e instrumentos de trabalho que determine ou possa determinar a paralisação de todos ou alguns sectores da empresa ou desde que, em qualquer caso, vise atingir finalidades alheias à normal actividade da empresa configura a prática de Lock-out, proibida e punível com pena de prisão até 2 anos e de multa até 240 dias, por força do disposto no artigo 613.º do mesmo diploma legal.

Por outro lado, o encerramento temporário da empresa ou estabelecimento, bem como a interdição de acesso aos locais de trabalho ou recusa de fornecer trabalho é proibido, salvo o disposto no artigo 296.º da lei 35/2004, que Regulamenta o Código do Trabalho.

Mas a empresa não cumpriu com os formalismos legais aí previstos e por conseguinte os trabalhadores não sabem os fundamentos, a duração previsível e as consequências, nem lhes foram prestadas as garantias legais.

Assim, a ser concretizada, esta decisão da empresa é também punível com pena de prisão até dois anos e pena de multa até 240 dias, por força do disposto no artigo 465.º da RCT.

Para além da ilegalidade, a decisão da empresa de encerrar a unidade e mandar os trabalhadores para casa provocou um grande descontentamento e mal-estar no seio dos mesmos, pois estes, como excelentes profissionais que são e sempre foram, sentem-se humilhados e ofendidos na sua honra e dignidade e não se conformam com a situação.

Porto, 25 de Outubro de 2007

A Direcção